

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ilhota****Data de Cadastro:** 24/10/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4270209 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 25/10/2022 **Edição Nº:** [4016](#)

---

**JUSTIFICATIVA E CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DO ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ILHOTA.**

O Prefeito do Município de Ilhota, em atendimento ao que dispõe o art. 5º da Lei Federal nº 8.987/95, apresenta a justificativa da conveniência de outorga da concessão do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário nesse Município, que compreende: a) abastecimento de água potável; e b) esgotamento sanitário, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

A opção pela concessão se justifica pela sua intrínseca capacidade de permitir, em regime de eficiência contratual, a realização dos vultosos investimentos necessários para a prestação do serviço nos termos da legislação pertinente, manutenção da sustentabilidade e o princípio da modicidade tarifária.

Todos os riscos inerentes e investimentos necessários para o atingimento das metas estipuladas pelo Plano de Saneamento, além dos custos operacionais e de manutenção dos sistemas serão de responsabilidade do futuro prestador dos serviços, que nos próximos seis anos se obrigará a investir mais de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais).

A adoção da concessão plena, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995, proporcionará a certeza da universalização do acesso aos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário com modicidade tarifária e sustentabilidade economicamente.

Diante dessas razões, a Administração optou por delegar a prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário à empresa privada na forma permitida pela Constituição Federal, pelas Leis Federais nº 8.987/1995 e 11.445/2007, mediante o devido processo de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA com Outorga Onerosa Fixa, do tipo melhor proposta em razão da combinação dos critérios de Menor Valor da Tarifa com o de Melhor Técnica.

E, em atendimento ao que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.987/95, faz-se publicar o presente Termo, contendo as justificativas que levaram a Administração a fazer essa opção, e convoca-se a população em geral para a realização de audiência pública, no dia 11 de novembro de 2022, às 17:00h, na Câmara de Vereadores de Ilhota, localizada na Rua Bertoldo Simon, 98, Centro, Ilhota/SC.

Ilhota, 24 de outubro de 2022.

Erico de Oliveira

Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4270209, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4270209>